

**INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS E DESCLASSIFICADAS NO PERÍODO  
COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JANEIRO DE 2017 E 31 DE DEZEMBRO DE  
2017.**

Entre 1º de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2017 a Câmara dos Deputados, por meio de alguns de seus órgãos, classificou informações nos termos do art. 23 da LAI e dos arts. 18 e 19 do Ato da Mesa n. 45, de 2012.

Vale ressaltar que, o rol de informações classificadas e desclassificadas no período compreendido entre 1º de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2017 pela Autoridade Classificadora: Diretor Geral e pelo Produtor da Informação: Departamento de Polícia Legislativa, abrangeu o quantitativo de 68 (sessenta e oito) documentos classificados em grau de sigilo “reservado” pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Na esfera legislativa, houve classificação pela CPI – Funai e Inkra II, com fundamento no art. 19, §8º, do Ato da Mesa nº 45/2012, c/c o art. 20 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 1941). Tais dispositivos, em conjunto, visam resguardar a investigação parlamentar, além de garantir a vida e a integridade física de depoentes e denunciantes que colaboram com os trabalhos dos órgãos de investigação da Casa.

No tocante à esfera administrativa, como já assinalado acima, houve classificações pelo Diretor Geral e pelo Diretor Administrativo da Casa, em ambos os casos relacionadas às atividades exercidas pelo Departamento de Polícia Legislativa, com vistas a resguardar a segurança institucional do presidente da Câmara dos Deputados (fundamento legal no Ato da Mesa nº 45/2012, art. 18, VII e VIII, b, e art. 19, § 2º, e na LAI, art. 23, VII).

Registra-se ainda que não houve desclassificação de informações.

É importante destacar que antes da vigência da LAI, o tratamento das informações com restrição de acesso na Câmara dos Deputados era regido pela Resolução nº 29/1993. Uma das contribuições dessa Resolução, além da regulamentação quanto à classificação propriamente dita, foi a criação da Comissão Especial de Documentos Sigilosos (Cedos). Após a publicação da LAI, coube ao Ato da Mesa nº 45/2012 disciplinar as questões relativas à Cedos, entre elas a composição e o rol de competências.

A Cedos é composta por três deputados, indicados pelo presidente da Câmara dos Deputados para um mandato de dois anos, e por quatro assistentes: o diretor da Coarq ou pessoa por ele indicada, um servidor da SGM, indicado pelo secretário-geral da Mesa, um servidor do Departamento de Comissões, indicado pelo diretor do departamento, e um consultor legislativo, indicado pelo diretor da Consultoria Legislativa conforme a especialização no assunto em análise.

A Comissão pode requerer, quando necessário, a designação de servidores de outros órgãos da Casa para participarem de suas reuniões como assistentes ad hoc (temporários), em função do assunto constante do documento em análise.

Neste sentido, em 2017 também foram encaminhados para deliberação da CEDOS os seguintes processos:

1. **Processo n. 128.985/2017** – Solicitação por meio da qual a Polícia Federal requer cópia da documentação produzida pela CPI – Petrobras.
2. **Processo n. 288.746/2017** – Consulta à CEDOS encaminhada pela Coordenação de Comissões Temporárias, do Departamento de Comissões – COTEM/DECOM, por meio da qual solicita esclarecimentos sobre o tratamento a ser dado às informações destinadas à qualificação pessoal dos envolvidos no âmbito das Comissões Parlamentares de Inquérito.

No que tange aos treinamentos oferecidos pela Cedos em 2017 destaque-se o Curso de “Tratamento das Informações Pessoais de Acesso Restrito no Sistema Cotasnet”, que teve como público alvo os Secretários Parlamentares da Câmara dos Deputados.

### **Realizações da SE-CEDOS - 2017**

#### **1. Assistência técnicas**

- **Documentos e processos físicos**

Quantidade aproximada de visitas: 30 (a maioria no primeiro semestre).

Obs.: a redução da quantidade de visitas no segundo semestre se deu em razão de dois principais fatores: diminuição significativa da quantidade de

CPIs ativas; internalização por parte dos colaboradores, sobretudo do DECOM, dos conhecimentos relacionados ao tratamento da documentação.

- **Documentos e processos no Sistema e-Doc**

Quantidade aproximada de visitas: 30.

Visitas a áreas estratégicas que lidam com informações sigilosas, com a finalidade de auxiliar os servidores na utilização das funcionalidades de sigilo e colher sugestões de alteração dessas no sistema.

**2. Treinamentos**

- Workshop Tratamento de Informações com Restrição de Acesso (19/10).
- Treinamento para os Diretores da Câmara dos Deputados – atendimento às demandas de acesso à informação (04/09).

**3. Manual de Procedimentos para o Tratamento de Informação com Restrição de Acesso**

**4. Portaria DG n. 80/2017 – Informações pessoais**

- Participação da SE-CEDOS nos grupos de trabalho do Comitê Assessor da LAI.

**5. Apreciação de solicitações de acesso a informações**

- Quantidade de expedientes apreciados: 10. Decisões monocráticas do Presidente da CEDOS à época (15/02/17).

**6. Retomada das atividades da CEDOS**

Nomeação dos deputados membros da Comissão; reunião de apresentação com os deputados; reuniões com os assistentes; elaboração dos pareceres (2); criação da pauta; convocação dos membros. Contudo, a reunião foi desmarcada por dificuldade de agenda com o Presidente.